

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO DE JANEIRO

Estudo Técnico Preliminar 9/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03633.000465/2025-79

2. Descrição da necessidade

Para atender sua missão de “Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania”, diversas atividades relacionadas às pesquisas do IBGE, além de atividades de cartografia e geociências, são realizadas externamente pelos servidores da Fundação.

Assim, a Superintendência Estadual do IBGE no Rio de Janeiro – SES/RJ, para exercer suas funções operacionais, necessita que seus servidores realizem parte de suas atividades em campo, estando expostos diariamente ao sol e áreas com a presença de insetos.

Nesse cenário, visando garantir a saúde e bem-estar dos servidores que realizam tais atividades de campo e estão expostos a essas intempéries, torna-se necessária a aquisição de protetor solar com repelente.

Portanto, o objeto do processo se materializa na aquisição de protetor solar, fator de proteção 60, com repelente, para atender as necessidades dos servidores da SES/RJ e suas agências que realizam atividades de campo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Planejamento e Gestão Técnica - GPGT	Gerson Luiz Bastos Porto Ribeiro Garcia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em consulta feita à GESAT – Gerência de Saúde do Trabalhador, o protetor solar deve conter as seguintes especificações:

- Proteção contra queimaduras solares dos raios UVA e UVB (FPS 60);

- Hipoalergênico e dermatologicamente testado;
- Isento de fragrância e corantes;
- Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos);
- Resistente a água e suor;
- Não deve ser em gel;
- Prazo de validade de, no mínimo, 1 ano após a data de entrega;
- Produto registrado na ANVISA/Ministério da Saúde.

Dessa forma, será adquirido o seguinte item:

- Protetor solar – CATMAT 405890:

Descrição: Tipo Proteção: Uva/Uvb; Fator Proteção: Fator 60; Forma Farmacêutica: Loção Cremosa

Unidade de medida: Frasco de 120ml

Informações adicionais: **COM REPELENTE**; resistente à água e ao suor; não oleoso, hipoalergênico e dermatologicamente testado; isento de fragrância e corantes; prazo de validade de, no mínimo, 12 meses após a data de entrega. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Termo de Referência, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT.

As empresas deverão estar aptas a realizar o fornecimento do material de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, além de arcar com todas as condições contratuais pactuadas.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

Nas obrigações da(s) Contratada(s) deverá ser contemplado os mecanismos de implementação da sustentabilidade, reafirmando o comprometimento do IBGE em promover boas práticas em relação ao meio ambiente e ao desenvolvimento econômico e social.

Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Considerando o contido na Lei 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os itens devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação na licitação de propostas que ofertem protótipos, item reformados, item usados e itens em desenvolvimento. Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento os equipamentos que apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrente da fabricação ou de transporte inadequado; ou que apresentem embalagens com violação de qualquer espécie e etc.

5. Levantamento de Mercado

A IN n. 40/2020, que dispõe sobre a elaboração dos ETP, em seu art. 7, define que na pesquisa de levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, devem:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Com base nisso e nos critérios definidos no item 4, foi realizada pesquisa de preços no portal de compras governamentais, reconhecido pela transparência e confiabilidade dos dados apresentados. O ambiente de Pesquisa de Preços disponibiliza dados e informações de compras públicas homologadas no Compras.gov.br. Também foram adicionadas ao levantamento buscas em sites de lojas de departamento diversas.

O objetivo dessa pesquisa é senão o de confirmar que no mercado nacional existe a possibilidade de pleno atendimento às demandas levantadas pelo órgão, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, sustentabilidade e qualidade. Deste modo, foi possível identificar um mercado diversificado, através do qual a necessidade pode ser atendida satisfatoriamente, por se tratar de bem comum.

Assim, conclui-se que o mercado brasileiro possui o pleno potencial de atendimento à demanda levantada pela SES/RJ, razão pela qual não deverá haver maiores obstáculos à contratação ora pretendida.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 – Descrição da Solução

A solução baseia-se na aquisição de protetor solar, proteção FPS 60, conforme especificações contidas no item 4, mediante dispensa de licitação.

Tal possibilidade é albergada pelo inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021, que dispõe sobre hipótese em que a licitação para contratação e/ou aquisição de bens comuns pode ser dispensada até o limite de R\$62.725,59:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 12.343, de 2024)

6.2 – Entrega dos Materiais

Para proporcionar maior controle e eficácia tanto na fiscalização do contrato quanto nas atividades de distribuição dos itens, optou-se por centralizar a entrega desses bens no imóvel onde funciona a sede da Superintendência do IBGE no Rio de Janeiro, no endereço e horários abaixo indicados, e posteriormente distribuí-los às agências e demais unidades de operacionais da SES /RJ.

Endereço: Avenida Beira Mar, nº 436, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-060;

Horário: entre 09:00 horas e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (excluídos os feriados).

A entrega dos bens deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do Contrato ou instrumento equivalente. Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos e íntegros.

6.3. Recebimento dos Bens:

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Caso os bens entregues estejam em desacordo com as especificações, ou apresente defeitos, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sob pena de restar configurado atraso na entrega, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Se nenhuma inconsistência for encontrada, os bens serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Caso a verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

De qualquer modo, o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4. Destinação dos Bens:

Os bens serão distribuídos de acordo com o planejamento realizado pela Gerência de Planejamento e Gestão Técnica da SES/RJ.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada foi calculada considerando a demanda necessária para atender os servidores da SES/RJ e suas agências que realizam atividades de campo. A quantidade foi definida pelo requisitante da demanda através do DFD nº 24/2024.

Desse modo, será adquirido o seguinte quantitativo, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quantidade
1	Protetor solar: Tipo Proteção: Uva/Uvb; Fator Proteção: Fator 60; Forma Farmacêutica: Loção Cremosa. Informações adicionais conforme item 4 do presente Estudo.	405890	Frasco de 120ml	1.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.930,00

Em atendimento às orientações contidas na Instrução Normativa do SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, especialmente com relação aos parâmetros presentes no artigo 5º, o preço do item pretendido foi estimado com base em na média da (i) pesquisa realizada no Pesquisa de Preços, disponível no sítio eletrônico: <pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br>, e (ii) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Os resultados encontrados, de forma resumida, são:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado
1	Protetor solar: Tipo Proteção: Uva/Uvb; Fator Proteção: Fator 60; Forma Farmacêutica:	405890	Frasco de 120ml	1.000	R\$ 25,93	R\$ 25.930,00

Loção Cremosa. Informações adicionais conforme item 4 do presente Estudo.					
---	--	--	--	--	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, considerando tratar-se de item único e com entrega imediata.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está incluído no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 33787094000140-0-000016/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2024
- III) Id do item no PCA: 28
- IV) Classe/Grupo: 6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
- V) Identificador da Futura Contratação: 114631-4/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar a proteção da saúde e bem-estar dos servidores da SES/RJ e suas agências que realizam atividades de campo e que estão expostos à radiação solar e contato com insetos.

13. Providências a serem Adotadas

- Planejamento adequado para recebimento e guarda do material no almoxarifado da Sede da SES/RJ pela GRM/RJ.
- Designação, capacitação e treinamento dos servidores que atuarão como fiscais técnicos e administrativos do contrato e pelo recebimento e conferência do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá cumprir ao disposto nas legislações e nas normas pertinentes ao tema, com relação aos materiais fornecidos, destacando-se dentre elas: Lei nº 14.133/2021; Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências; Plano de Gestão de Logística Sustentável do IBGE em sua versão mais recente, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normativos Federais, Estaduais e Municipais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por fim e tendo como referência o teor do presente Estudo Preliminar, s.m.j. do Superintendente Chefe da SES/RJ, declaramos que a contratação pretendida, da forma aqui exposta, por dispensa de licitação, é VIÁVEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA BRANDAO TEIXEIRA DE FREITAS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/11/2025 às 09:54:25.